



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

142

0925

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de Lei, mediante o qual fica a Prefeitura autorizada a celebrar novo contrato com a firma JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES, para o assentamento de 1.000 metros quadrados de paralelepípedos, originou-se da necessidade de dar prosseguimento às obras de calçamento da Av. Dr. Armando Pinto. Essa autorização propiciará ao Município a vantagem de valer-se de uma concorrência realizada há mais de seis meses, executando 1.000 metros quadrados de calçamento por apenas Cr.\$.. 200,00 o metro, preço êsse atualmente ultrapassado. Quero mencionar também que isso torna-se possível devido, mormente, à boa vontade e camaradagem demonstrada por aquela firma, a qual não podemos, de forma alguma, desperdiçar, pois redundaria a mesma em benefício financeiro da municipalidade. Vê-se claramente, portanto, a vantagem inequívoca da propositura apresentada.

Conto, pois, com a aprovação irrestrita dos Senhores Vereadores.

MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A. S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0921

Em 27 de Setembro de 1962.

Ofício nº 386/62

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência projeto de lei considerando sobre autorização à Prefeitura para celebrar novo contrato com a firma JOAQUIM - DE ARAUJO NOVAES.

Nesta oportunidade, apresento-lhe os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Laureano Borges
[Signature]
Aprovado em 19 Discussão

Sala de sessões 3/10/1962

[Signature]
Presidente

Milton F. Neves
MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

29
Aprovado em Discussão

Sala de sessões 3/10/1962

[Signature]
Presidente

A. S.Excia. o Sr. DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI

Dispõe sôbre autorização à Prefeitura para celebrar contrato, destinado às obras de calçamento.-

. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova e eu MILTON FERREIRA NEVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras sanciono a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a celebrar novo contrato com a firma JOAQUIM DE ARAÚJO NOVAES, vencedora da concorrência pública de que trata o Edital n. 7/62, para as obras de assentamento de 1.000 (mil) metros quadrados de paralelepípedos.

Parágrafo Único - Para a execução das obras referidas neste artigo, fica prevalecendo a concorrência anterior, de que trata o Edital n. 7/62.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Setembro de 1962.-

MILTON FERREIRA NEVES

-Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal-